



PROCESSO Nº	:	242160/2020
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	AUDITORIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento a determinação contida no Acórdão nº 367/2020-TP<sup>1</sup> para que a Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal deste Tribunal instaure Auditoria Operacional no Programa de Regionalização do Turismo dos Municípios do Estado, cumpre informar que a auditoria foi instaurada nos moldes determinado, autos do processo nº 248797/2019, e encontra-se conclusa no gabinete do Conselheiro Relator.

Diante disso, sugere-se o **APENSAMENTO** deste protocolo ao **processo nº 248797/2019** que trata da auditoria de natureza operacional no Programa de Regionalização do Turismo dos municípios do Estado de Mato Grosso compreendendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC e 3 (três) regiões turísticas que abrangem 15 municípios.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 5 de novembro de 2020.

**Edson Reis de Souza**  
Supervisor de Auditoria  
Auditor Público Externo

**De acordo.** Submeto os autos à apreciação da Conselheiro Relator.

**Charles Conceição Ormond**  
Secretário de Controle Externo  
Auditor Público Externo

<sup>1</sup> **b) DETERMINAR** à Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal deste Tribunal que instaure Auditoria Operacional no Programa de Regionalização do Turismo dos Municípios do Estado, compreendendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e pelo menos 3 (três) regiões turísticas que abrangem 15 municípios (Região Turística Metropolitana, Região Turística Circuito das Águas, Região Turística Pantanal Mato-grossense, com o objetivo de apurar as razões da falta de planejamento e dificuldades na atualização do mapa do turismo, propondo oportunidades de melhorias no Sistema de Turismo do Estado;

